



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 060/2014.

**DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
DESAPROPRIAÇÃO.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que é necessidade do Poder Público o apoio e assistência, que sob orientação e fiscalização do órgão municipal responsável, possam exercer atividades de pecuária e piscicultura e dela sobreviver;

CONSIDERANDO que o apoio e orientação do Poder Público Municipal detem-se em dificuldades de instalações físicas e profissionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para FINS DE DESAPROPRIAÇÃO o imóvel a seguir descrito:

"Imóvel rural denominado Boa Vista ou Tapera, situado no 1º Distrito deste Município com 50% (cinquenta por cento) da área total de 147.619,00 m² de terras, ou seja 73.809,50 m², confrontando-se por seus diversos lados com o Rio Pomba, Nelson Dias e com quem mais de direito; sendo que em medição posterior foi encontrada a área de 311.278,07 m², sendo esta correspondente à referida fração de 50%; confrontando-se por seus diversos lados com Cleanto Rodrigues, com a Estrada Municipal, Rio Pomba, Adilson Ferreira Dias e com quem mais de direito, conforme planta topográfica em anexo, me comprometendo a não reclamar em qualquer hipótese sobre a referida medição, pois a mesma é a que se encontra dentro das cercas divisórias. Cadastrado no CCIR Nº 950.068.340.456-5 e inscrito no NIRE Nº 7.244.224-7, registro no RGI, Cartório do 1º Ofício desta Comarca, Livro 2-B, Matrícula Nº 786; 2º, de propriedade do Sr. ACÁCIO DE ARAÚJO PADILHA NETO, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Dr. Temístocles de Almeida, nº 381, Centro, nesta Cidade, portador da CI Nº 1.356.188, expedida pelo IPF/RJ e CPF Nº 172.557.757-72."

Art. 2º - O objetivo da presente declaração de Utilidade Pública é o contido no art. 5º, alínea "e" do Decreto-Lei nº 3.365/93, que leva a desapropriação do imóvel:
- implantação de ESTAÇÃO EXPERIMENTAL PARA PISCICULTURA E PECUÁRIA.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - O valor da presente Declaração para Fins de Desapropriação é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme laudo de avaliação acompanhado de plantas e fotos em anexo e será levado à conta da Secretaria Municipal de Agricultura, ficando alegada a URGÊNCIA prevista no art. 15º da Lei de Desapropriação, com Órgão/Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Função Programática: 04.122.0033.2003, Natureza da Despesa: 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis - Fonte: 04 - Royalties.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito